



## PROJETO DE LEI Nº 002, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

*Altera a Lei Municipal nº 3.935, de 12 de agosto de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 - 2025 e dá outras providências”.*

Art. 1º Ficam alteradas na Lei Municipal nº 3.935, de 12 de agosto de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022- 2025 e dá outras providências”, as nomenclaturas dos órgãos a seguir descritos:

I – Órgão 09 – Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esportes e Lazer, passando a ser Órgão 09 – Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer;

II – Órgão 17 – Secretaria Municipal de Cultura, passando a ser Órgão 17 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Ficam alteradas na Lei Municipal nº 3.935, de 12 de agosto de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022- 2025 e dá outras providências”, as nomenclaturas dos programas a seguir descritos:

I – Programa 0120 – Promoção do Turismo, Desporto e Lazer, passando a ser Programa 120 – Promoção do Desporto e Lazer;

II – Programa 0130 – Desenvolvimento Cultural, passando a ser Programa 130 – Desenvolvimento Cultural e Turístico.

Art. 3º Ficam alteradas na Lei Municipal nº 3.935, de 12 de agosto de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022- 2025 e dá outras providências”, as nomenclaturas das ações a seguir descritas:

I – Ação 2161 – Gestão e Serviços de Turismo, Juventude, Esportes e Lazer, passando a ser 2161 – Gestão e Serviços de Esportes, Juventude e Lazer;

II – Ação 2162 – Manutenção dos Veículos da Secretaria de Turismo, Juventude, Esportes e Lazer, passando a ser 2162 – Manutenção dos Veículos da Secretaria de Cultura e Turismo;

III - Ação 2163 – Manutenção de Espaços Turísticos, de Lazer, Praças e Jardins, passando a ser 2163 - Manutenção de Espaços Turísticos;

IV – Ação 2776 – Gestão e Serviços de Cultura, passando a ser 2776 – Gestão e Serviços de Cultura e Turismo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar, na Lei Municipal nº 3.935, de 12 de agosto de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022- 2025 e dá outras providências”, as ações orçamentárias a seguir descritas:

I – Remanejamento da ação 0016 – Apoio a Eventos e Festivais, para Programa 130 – Desenvolvimento Cultural e Turístico no Órgão 17 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;



## **PROJETO DE LEI Nº 002, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

II – Remanejamento da ação 1867 – Construção e Ampliação de Eventos, para Programa 0130 – Desenvolvimento Cultural e Turístico no Órgão 17 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

III – Remanejamento da ação 1868 – Área Coberta para eventos, para Programa 0130 – Desenvolvimento Cultural e Turístico no Órgão 17 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

IV – Remanejamento da ação 1869 – Melhorias e Ampliação na Infraestrutura do Camping Carreiro, para Programa 0130 – Desenvolvimento Cultural e Turístico no Órgão 17 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

V – Remanejamento da ação 2162 – Manutenção dos Veículos da Secretaria de Cultura e Turismo, para Programa 0130 – Desenvolvimento Cultural e Turístico no Órgão 17 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

VI – Remanejamento da ação 2163 – Manutenção de Espaços Turísticos, para Programa 0130 – Desenvolvimento Cultural e Turístico no Órgão 17 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

VII – Remanejamento da ação 2165 – Manutenção e Conservação do Camping Carreiro e Parque de Rodeios, para Programa 0130 – Desenvolvimento Cultural e Turístico no Órgão 17 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir, na Lei Municipal nº 3.935, de 12 de agosto de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022- 2025 e dá outras providências”, no Programa 0120 – Promoção do Desporto e Lazer, a ação 2166 – Manutenção dos Veículos da Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer, com a função 27 – Desporto e Lazer e 0122 – Administração Geral.

Art. 6º Estritamente para fins de adequação com a presente lei, fica atualizado o anexo relativo aos programas, metas e ações constantes da Lei Municipal nº 3.935 de 12 de agosto de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências”

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 18 de janeiro de 2023, 62º da Emancipação.

Valdir Bianchet  
Prefeito Municipal



## PROJETO DE LEI Nº 002, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Excelentíssimo Senhor Presidente  
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que ***Altera a Lei Municipal nº 3.935, de 12 de agosto de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022- 2025 e dá outras providências”.***

Este Projeto de Lei visa promover os ajustes orçamentários no Plano Plurianual 2022-2025, cuja necessidade se origina nas alterações na estrutura administrativa, que são objetos do Projeto de Lei nº 001/2023.

Os ajustes orçamentários se dão através da alteração de nomenclatura de órgãos, programas e ações, acompanhado dos devidos remanejamentos de ações vinculadas ao turismo para outra secretaria.

Tendo em vista que este projeto somente é pertinente na hipótese de aprovação do Projeto de Lei nº 001/2023, e que os ajustes orçamentários somente se efetivarão por completo com a aprovações dos PLs nº 003/2023 e 004/2023, responsáveis respectivamente por alterar a Lei de Diretrizes Orçamentarias de 2023 e a Lei Orçamentária Anual de 2023, solicitamos a tramitação em conjunto de todos os PLs mencionados.

Dante o exposto, encaminhamos o presente projeto e contamos, desde já, com o apoio na sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 18 de janeiro de 2023.

Este Projeto de Lei foi examinado  
pela Asseria Jurídica do Município  
de Serafina Corrêa

Valdir Bianchet  
Prefeito Municipal